PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 009/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Altera o Parágrafo Único do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.746/2017.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera o Parágrafo Único do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.746, de 28 de dezembro de 2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

Parágrafo único — A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2018.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 009/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2017.

MENSAGEM

ASSUNTO: Altera o Parágrafo Único do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.746/2017.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO REGIME DE URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 009/2018, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

O projeto em epígrafe visa ampliar o prazo da contratação temporária de Enfermeira, conforme pedido/memorando interno nº 410/2018 da Secretaria Municipal de Saúde (anexo).

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá.

EXMO Sr. VEREADOR VAGNER OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES IBIRUBÁ-RS.